



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF PROCESSO SELETIVO DISCENTE - MESTRADO - 2020

Edital nº 03/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) – Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo n°23102.002725/2019-16), conforme a Lei n° 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei nº 8112 de 11 de novembro de 1990, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.9.394 de 20 de dezembro de 1996, Decreto n. 5.296, de 01 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, Resolução UNIRIO Nº, 2.587 de 17 de dezembro de 2004, Resolução UNIRIO nº 2.937 de 2 de julho de 2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2019, HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG, CNPJ 00394.4290107-69 com objetivo de firmar e desenvolver a cooperação técnica e científica com a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e os Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu na EEAP, da UNIRIO, de modo a contribuir para a qualificação dos profissionais de saúde de nível superior do HFAG, DOU, seção 3, n. 48, página 100, datado de 12 de março de 2019, com a finalidade de preencher 03 (três) vagas por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no curso de Mestrado em Enfermagem do PPGENF/UNIRIO, no ano de 2020.

CLÁUSULA 1ª

1. DAS VAGAS

- 1. O Programa oferecerá **03** (**três**) **vagas** distribuídas nas seguintes *Pesquisas Institucionais*, conforme a disponibilidade de vagas por orientador(a):
- 1.1. Linha de Pesquisa 1- ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO Ementa: Objetos de estudo relacionados ao cuidado às pessoas em suas diferentes dimensões de viver e de ser. Investigação de novas tecnologias e de informação em saúde que envolva profissionais e clientes, em diferentes espaços de cuidar e de administrar.

Docentes /Projetos	Número de Vagas da linha 1
Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva.	
 O conforto (im)possível a partir dos cuidados de enfermagem frente às tecnologias pesadas em UTI 	2 vagas
Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva	
 Avaliação econômica e de tecnologias em saúde 	
no âmbito do SUS	

1.2. Linha de Pesquisa 2- SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM - Ementa: Objetos de estudo relacionados a história do





cuidado e da profissão, necessidades de saúde e condições de vida da população em diferentes espaços e diversidades culturais.

Docentes /Projetos	Número de Vagas da linha 2
Dr. Fernando Porto	
 História do cuidado nos aspectos micro e 	01 vaga
macromoleculares: práticas, saberes e instituições	

- 1.3. Na forma da Lei nº 7.853/89 e do Decreto n. 9.508/2018 são reservadas aos portadores de deficiência **01** (**uma**) **vaga** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.3.1. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 1.3.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, no momento da inscrição, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.
- 1.4. Na forma da Lei nº 12.990/2014 são reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas como recomenda a Lei no 12.990/2014, o quantitativo total de **1 (uma) vaga**, dentro do limite de vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para os demais candidatos (Ordem de Serviço PROPGI da UNIRIO n. 9/2018, de 10 de julho de 2018).
- 1.4.1. Comissão de Heteroidentificação: Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para assinatura da declaração presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, conforme data no Calendário deste Edital.
- 1.4.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência e aos candidatos negros e indígenas estas estarão disponíveis para ampla concorrência.
- 1.5. Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados na linha de pesquisa conforme registro na ficha de inscrição com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção.

CLÁUSULA 2ª

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Estão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado (PPGENF), no período de 22 de julho a 02 de agosto de 2019, na Secretaria de Ensino do PPGENF, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud nº 290, 2º andar, sala 203, Urca Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9 às 14h.
- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas pelo CORREIOS, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida, que deverá ser encaminhada para a **Secretaria de Ensino do PPGENF, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud nº 290, 2º andar, sala 203, Urca Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-180,** com carimbo de postagem dos CORREIOS até o último dia de inscrição, desde que o candidato comunique a data da postagem nos





CORREIOS à Comissão de Seleção pelo e-mail: selecaoppgenf2019@gmail.com. O não cumprimento deste item indeferirá a inscrição.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.4. A ficha de inscrição (Apêndice 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, indicando a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e para os candidatos estrangeiros proficiência em Português para a prova de compreensão de texto em língua estrangeira.

CLÁUSULA 3ª

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição, solicitam-se os seguintes documentos:

- 3.1. **Ficha de inscrição** preenchida e assinada, conforme modelo (Apêndice 1):
- 3.1.1. Cópias da **carteira de identidade** ou passaporte (estrangeiros) e do **CPF** quando este não constar na carteira de identidade.
- 3.1.2 Declaração ou cópia da carteira funcional de ativo que se destina este Edital.
- 3.1.3. **Uma foto 3X4** recente.
- 3.1.4. Cópia ou declaração original de comprovação da aprovação em exame de texto em idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, até 24 meses a contar da data anterior da publicação deste edital. O pedido de isenção de prova de compreensão de texto em língua estrangeira será analisado pela Comissão de Seleção até três dias anteriores à prova.
- 3.1.5. **Projeto de Investigação Científica** com aderência à temática da *Pesquisa Institucional* indicada na ficha de inscrição, em **três vias encadernadas** (introdução, problematização, objeto, objetivo, justificativa, metodologia, referências em ABNT, cronograma). O formato deverá ser em *Times New Roman*, Fonte 12, Espaço um e meio, em até 20 laudas.
- 3.1.6. Comprovante de renda familiar, quando inferior a 10 salários mínimo.

CLÁUSULA 4ª

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de *três etapas* desenvolvidas na seguinte ordem:

4.1. PRIMEIRA ETAPA - Análise de Documentos e Homologação das Inscrições

- 4.1.1.A conferência dos documentos será feita, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição (com opção da Linha de Pesquisa e o professor/orientador e a indicação da língua estrangeira), ao Projeto de Investigação Científica, ao Curriculum vitae e às cópias do documento de identidade e CPF (obrigatório para a segunda etapa).
- 4.1.2.**Data e horário da Divulgação do Resultado da 1ª Etapa:** Dia 06 de agosto de 2019, após 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, situada na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar sala 203, Urca e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 4.1.3. Período de Recurso do Resultado da 1ª Etapa: De 07 a 12 de agosto de 2019, na Secretaria de Ensino do PPGENF, das 09 às 14 horas.





- 4.1.4.Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da 1ª Etapa: 14 de agosto de **2019**, após das 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 4.1.5. A conferência dos documentos para o deferimento das inscrições será feita pela Comissão de Seleção.
- 4.2. SEGUNDA ETAPA Primeira Fase Eliminatória
- **4.2.1.** Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e para os candidatos estrangeiros o idioma Português. A prova é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha **nota mínima de 7.0** (sete).
- 4.2.2. A prova será identificada com o número do CPF do candidato.
- 4.2.3. Será vedada a consulta de dicionários para a prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira.
- 4.2.4. O período máximo para duração da prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira será de até **2 (duas) horas,** das 10 às 12 horas, conforme opção de língua estrangeira indicada na ficha de inscrição.
- 4.2.5. Os candidatos deverão comparecer no dia **16 de agosto de 2019**, **com 30 minutos de antecedência**, munidos de carteira de identidade, ao local da prova, à Rua Dr. Xavier Sigaud, 290 Urca, onde estarão divulgadas a relação dos candidatos e as respectivas salas de **realização da prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira**.
- 4.2.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro suporte tecnológico durante a realização da prova.
- **4.2.7.** Data e horário da Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Língua Estrangeira: **19 de agosto de 2019**, após 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- **4.2.8.** Período de vista de Prova Escrita de Língua Estrangeira e Recurso: de 20 de agosto a 26 de agosto de 2019, na Secretaria de Ensino do PPGENF, das 9h às 14h.
- **4.2.9.Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da Prova Escrita de Língua Estrangeira: 29 de agosto de 2019,** após às 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 4.3. Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica do candidato Eliminatória
- 4.3.1. A pré-seleção consistirá na avaliação do projeto de investigação científica do candidato, pelos examinadores da linha de pesquisa inscrita pelo candidato, **aprovado no exame de compreensão de texto em língua estrangeira**, referente à aderência ao projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (conforme Apêndice 2 Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação).
- 4.3.2. A avaliação do projeto é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha **nota mínima de 7,0 (sete).**
- **4.3.3.** Data e horário da Divulgação do Resultado da Pré-Seleção do Projeto: 29 de agosto de 2019, após as 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- **4.3.4.** Período de Recurso do Resultado da Pré-Seleção do Projeto: de 30 de agosto a 06 de setembro de 2019, na Secretaria de Ensino do PPGENF, das 9h às 14h.





4.3.5. Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da Pré-Seleção do Projeto: **11 de setembro de 2019**, após as 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.

4.4. Segunda Fase - Eliminatória -Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica

- 4.4.1. A prova é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de **7,0** (**sete**) para ser aprovado. Modelo de Avaliação de Defesa de Projeto (Apêndice 3 Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto).
- 4.4.2. A prova oral de defesa de projeto é pública e será gravada pela organização e pelo candidato, se desejar. O candidato poderá gravar a prova, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.
- 4.4.3. A relação com o horário e a ordem da **prova oral da defesa de projeto** será divulgada conforme o **cronograma** disponibilizado na Secretaria de Ensino do PPGENF, no dia **11 de setembro de 2019,** após as 17 horas, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 4.4.4. O tempo para prova oral defesa de projeto será de 15 (quinze) minutos. À Banca Examinadora, composta por no mínimo 2 (dois) doutores, serão permitidos os questionamentos que se fizerem necessários, sendo um membro externo à UNIRIO, conforme Ofício do Ministério Público n. 823/2008/PFDC/MPF-GPC emitido em Ofício Circular n. 0489/2008/PR/CAPES.
- 4.4.5. Cada candidato deverá comparecer ao local da prova oral, **com 30 minutos de antecedência** do horário determinado e munido do: 1) Original de sua carteira de identidade ou passaporte (estrangeiro); 2) Curriculum vitae, segundo a Plataforma Lattes do CNPq (disponível em http://lattes.cnpq.br/index.htm), em duas vias encadernadas, sendo uma com comprovantes em anexo a serem entregues a banca examinadora.
- 4.4.6. A ausência das documentações dos itens 4.4.5 é considerada requisito para eliminação do candidato no prosseguimento do processo seletivo.
- 4.4.7. A **prova oral defesa de projeto** será realizada no período de **16 a 20 de setembro de 2019,** na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, Urca, Rio de Janeiro/RJ.
- 4.4.8. Data e horário da Divulgação do Resultado da Prova Oral Defesa do Projeto: **24 de setembro de 2019**, após às 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- **4.4.9.** Período de Recurso do Resultado da Prova Oral Defesa de Projeto: 25 de **setembro a 01 de outubro**, na Secretaria de Ensino do PPGENF, das 9 às 14h.
- **4.4.10.Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da Prova Oral Defesa de Projeto: 04 de outubro de 2019**, após as 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.

4.5. TERCEIRA ETAPA - Classificatória

4.5.1. **Análise de** *Curriculum vitae* - nesta etapa serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos e expressivos da área de enfermagem, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção conforme Modelo de Avaliação de *Curriculum vitae* (Apêndice 4).





- 4.5.2. **Data e horário da Divulgação do Resultado da Avaliação de** *Curriculum vitae* − **10 de outubro de 2019,** após as 17 horas, na Secretaria de Ensino do PPGENF, e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 4.5.3. Período de recurso do Resultado da Avaliação de *Curriculum vitae*, 11 a 18 de outubro de 2019, na Secretaria de Ensino do PPGENF, das 09 às 14 horas.
- 4.5.4. Divulgação da Decisão do Recurso da Avaliação de *Curriculum vitae*: 22 de outubro de 2019, após às 17 horas na Secretaria de Ensino do PPGENF e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 4.5.5. A data de apreciação da Comissão da PROPGPI de Heteroidentificação: 7 de outubro de 2019, às 14 horas.

CLÁUSULA 5ª

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados serão ordenados por professor/orientador e de forma decrescente da nota obtida de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída à avaliação de *Curriculum vitae*, na terceira etapa do processo seletivo.
- 5.2. A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota da terceira etapa (avaliação de *Curriculum vitae*) de cada candidato aprovado.
- 5.3. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas pelas linhas de pesquisas estabelecidas neste Edital. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.
- 5.4. Em caso de igualdade da classificação final, fica estabelecida que o critério de desempate a ser aplicado será a renda familiar inferior a 10 salários mínimos ou a menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei n. 9.394/1996, art. 44 segundo parágrafo e Lei 13.184/2015, art. 44, inciso III. Caso este não seja aplicável o critério para desempate será a idade, dando-se preferência aquela mais elevada, conforme previsto na Lei n.10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.
- 5.5. Todos os atos decisórios praticados em julgamento de recursos interpostos serão fundamentados, em quaisquer fases do certame.
- 5.6.**Data e horário da Divulgação da Classificação Final: 05 de novembro de 2019**, após às 17 horas na Secretaria de Ensino do PPGENF e no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.

CLÁUSULA 6ª

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Processo seletivo terá validade de sessenta (60) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.





CLÁUSULA 7ª

7.1.O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADES	DATA/ 2019		
Período de divulgação do edital	01/07 a 30/07		
Período de inscrição	22/07 a 02/08		
1ª Etapa – Análise de Documentos e Homologação das inscrições			
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	06/08		
Período de Recurso do Resultado da 1ª Etapa	07/08 a 12/08		
Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da 1ª Etapa	14/08		
2ª Etapa – Eliminatória			
Primeira fase: Prova Escrita – Língua Estrangeira e Pré-Seleção de Proje	eto		
Realização da Prova Escrita – Língua Estrangeira	16/08		
Divulgação do Resultado da Prova Escrita – Língua Estrangeira	19/08		
Período de Vista e Recurso do Resultado da Prova Escrita – Língua	20/08 a 26/08		
Estrangeira			
Divulgação da Decisão dos Recursos da Prova Escrita – Língua Estrangeira	29/08		
Divulgação de Resultado de Pré-Seleção de Projeto	29/08		
Período de Recurso do Resultado da Pré-Seleção de Projeto	30/08 a 06/09		
Divulgação da Decisão dos Recursos da Pré-Seleção	11/09		
Segunda Fase: Prova Oral – Defesa de Projeto			
Divulgação do Cronograma da Prova Oral – Defesa de Projeto	11/09		
Período de Realização da Prova Oral – Defesa de Projeto	16/09 a 20/09		
Divulgação de Resultado da Prova Oral – Defesa de Projeto	24/09		
Período de Recurso da Prova Oral – Defesa de Projeto	25/09 a 01/10		
Divulgação da Decisão dos Recursos da Prova Oral – Defesa de Projeto	04/10		
Apreciação da Comissão de Heteroidentificação	07/10 - 14h		
3ª Etapa — Classificação -Avaliação de Curriculum vitae			
Resultado da Avaliação de Curriculum vitae	10/10		
Período de Recurso da Avaliação do Curriculum vitae	11/10 a 18/10		
Divulgação do Resultado do Recurso da Avaliação do Curriculum vitae	22/10		
Classificação Final			
Divulgação da Classificação Final	5/11		
MATRÍCULA NO CURSO	A definir		

CLÁUSULA 8ª

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A documentação para a matrícula será os ditames da Lei n. 13.726, de 18 de outubro de 2018, art. 3, incisos I a V e primeiro e segundo parágrafos.
- 8.2.A matrícula dos aprovados neste edital, por linha de pesquisa, será no horário de 9 às 14 horas na Secretaria de Ensino do PPGENF com divulgação do período no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf.
- 8.3. Documentação para matrícula
- 8.3.1. Cópia do diploma de Bacharelado em Enfermagem, para os cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 8.3.2. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- 8.3.3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 8.3.4. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição.





8.3.5. Cópia do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino), exceto para militares em exercício mediante apresentação de documento das Forças Armadas.

CLÁUSULA 9ª

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 9.2. A ausência do candidato em qualquer etapa o excluí do processo.
- 9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição. Os docentes que constituírem a Banca Examinadora do candidato solicitante estarão impedidos de participarem da apreciação.
- 9.4. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
- 9.5. A atribuição de orientação do Projeto de Investigação na Linha de Pesquisa que o candidato indicou é de exclusiva competência e responsabilidade do Colegiado do PPGENF Mestrado.
- 9.6. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido neste Edital. Neste caso, a Coordenação do Programa chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, de acordo com professor/orientador e assim sucessivamente.
- 9.7. Os candidatos não aprovados e não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria de Ensino do PPGENF, a partir de 120 dias a contar da divulgação da classificação final do **dia 05 de novembro de 2019.** Após este período os documentos serão descartados. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado (PPGENF), na Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2° andar sala 203, Urca, Rio de Janeiro, Tel: (21) 2542-6479, das 10 às 16 horas.
- 9.8. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **01 de julho de 2019**, e poderá ser obtido na Secretaria de Ensino do PPGENF ou nos endereços eletrônicos da UNIRIO, abaixo informados, bem como resumo publicado no Diário Oficial da União: http://www.unirio.br/ppgenf.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2019.

Professor Dr. Fernando Porto
Coordenador do PPGENF/UNIRIO
Professora Dr^a Adriana Lemos
Coordenara de Curso do PPGENF/UNIRIO

APÊNDICE 1





Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF FICHA DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO DISCENTE – TURMA 2020

				3 , .					. •		
Seleção da l	_inha d	de Pes	squisa					s e práticas ura: sabere		r e ser cuid ermagem	ado
Indicação do Investigação Pesquisa se	da Li	nha de									
Exame de Lí								tuguês – p em idioma -			
1.	. Dado	s Pes	soais:		•						
NOME COMP	LETO										
Naciona	lidade	•	Estado Civil	Data de Nascimento			Local de Nascimento Cidade Estado			Sexo	
			<u> </u>	11400			Ciuaue Estado			foto (recente)	
Identida	de		CPF		Título de Eleitor		or Zona Seção			cado de ervista	(recente)
		Pal									
FILIAÇÃO		MÃE									
Endereço Residencial									BAIRRO		
CIDADE				ESTADO			СЕР				
TEL. RES.				Celula	ar			e-mail:			
2	. Dado	s Aca	dêmicos:	•	•						
				Curso/Instituição					Início	Período Término	
Graduaç	ão									IIIICIO	remino
Pós-Gradua	cão		In	Instituição				Área			Período
•				3						Início	Término
Especializaç		Dro.	ficcionais (0011000	ão otual\.						
	o. Dauc)5 FIU	fissionais (ocupaç	ao aluai).						
INSTITUIÇÃO		Função									
Área de Atuação	Темро										
			Vagas								
Portador de deficiência física Sim () Não ()											
Candidato negro e indígena Sim () Não () Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.											
Rio de Janeiro,de											
_										_	

Assinatura do Candidato

APÊNDICE 2



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2020



FASE DE PRÉ-SELEÇÃO – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA DO PROJETO DE

INVESTIGAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA SELECIONADA PELO CANDIDATO/A **CANDIDATO (A): AVALIAÇÃO** Valores Nota Aderência da temática do projeto do candidato ao projeto matriz 3,0 indicado na inscrição para este Edital Contribuição do projeto do candidato ao projeto matriz indicado na 3.0 inscrição para este edital 2,0 • Justificativa argumentativa no projeto do candidato 1.0 • Clareza na redação no projeto do candidato 1.0 Viabilidade na execução no projeto do candidato TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos 10,0 pontos Nota final Justificativa da nota:

Assinatura do Examinador

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2019.

APÊNDICE 3





PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2020

FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA ORAL - DEFESA DE PROJETO					
CANDIDATO (A):					
TÍTULO DO PROJETO:					
ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	Valores	Nota			
Planejamento da exposição (máximo de 20 minutos)	Até 0,5				
Uso da estratégia didático-pedagógica	Até 0,5				
Definição do problema na investigação	Até 2,0				
Clareza do objeto de estudo no projeto do candidato	Até 1,0				
• Definição do(s) objetivo(s) no projeto do candidato	Até 1,0				
Domínio do conteúdo em concordância com o projeto do candidato	Até 1,0				
Clareza e coerência da proposta do referencial teórico/conceitual no projeto do candidato	Até 1,0				
Clareza e coerência da proposta metodológica no projeto do candidato	Até 1,5				
Contribuição do estudo para a área da enfermagem	Até 1,0				
Adequação da Referências bibliográficas as normas da ABNT	Até 0,5				
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos				

Assinatura dos membros da Banca Examinadora do Projeto

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2019.





PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE (LATTES) CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS			
TITULAÇÃO (9%)	PREVISTO	ATRIBUÍDO	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> na área da enfermagem e/ou saúde	0,9 pontos		
XPERIÊNCIA PROFISSIONAL (17%)			
1. Assistencial (Técnica e/ou Gerencial)	0,7 pontos		
2. Ensino 2.1 Nível superior 2.2 Nível médio	0,6 pontos 0,4 pontos		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (40%)			
Trabalhos Publicados em Revistas Classificadas no Webqualis	até dois 0,6 pontos acima de 2 (1,2 pts)		
Trabalhos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais ou Trabalhos publicados em Revistas não classificadas no Webqualis	até dois 0,6 pontos acima de 2 (0,8 pts)		
Resumos Publicados em Anais	até dois 0,4 pontos acima de 2 (0,6 pts)		
Trabalho premiado em evento científico	até dois 0,6 pontos acima de 2 (0,8 pts)		
Bolsista de (Monitoria, Extensão, Pesquisa)	0,6 pontos		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE ENFERMAGEM (15%)			
Evento Internacional	(até 2) 0,5 pontos (acima de 2) 1,0 pt		
Evento Nacional/ Regional/ Local	(até 2) 0,3 pontos (acima de 2) 0,5 pts		
OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES (19 %)	7 , 1	•	
Associações (ABEn, ABENFO, SOBEP, outras)	0,5 pontos		
Extensão (atualização, aperfeiçoamento, cursos ministrados, palestras conferências)	e 1,0 ponto		
Pesquisa (participante em grupo de pesquisa)	0,4 pontos		
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos		1	

Nome e Assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2019.